

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

AO NSEAJ/SEMAD

Processo nº 85942/15

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo em Referência, Contrato de Telefonia (CLARO) quanto a sua regularidade.

☒ **Em conformidade**

☐ **Em não conformidade**

Belém, 29 de maio 2015.

Lázaro José Gomes de Souza
Mat. 0152234-039
SEMAD

Leonardo Condurú Guedes
Mat. 0395706-017
CONIT/SEMAD

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: [\(Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#) [\(Vigência\)](#)

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; V - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

[\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#). [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#) [\(Vigência\)](#)